

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA Nº 0017/2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, com fulcro nos artigos 41 e 44 do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 196701, nos artigos 44, 45 e 46 do Regimento do SENAC, aprovado pela Resolução SENAC nº 855, de 18 de maio de 2007, e ainda, com amparo legal na Resolução SENAC 1.263/2024, de 19 de abril de 2024, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos(as) interessados(as) em participar do presente processo de recrutamento e seleção, na modalidade **Contrato por Tempo Determinado**, cujas condições, estão descritas a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Senac – Administração Regional do Estado de Rondônia, é instituição de direito privado e suas contratações serão regidas pelas legislações trabalhistas vigentes. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Senac à sua contratação, nos termos do item 14.8.1 do presente Comunicado.
- 1.2. A admissão de empregado no Senac/RO, será única e exclusivamente através de processo seletivo (salvo os casos previstos nos regulamentos internos).
- 1.3. Os candidatos recrutados e selecionados por este Comunicado, quando convocados, poderão ser contratados para trabalharem em Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), a prazo determinado, conforme predisposto na legislação trabalhista vigente(inclusive a Lei 9.601/1998), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.
- 1.4. A critério exclusivo do SENAC, este poderá realizar a modificação da modalidade de contratação para o contrato por tempo indeterminado, não gerando um direito automático do contratado e, desde que atenda a critérios e regulamentos internos do SENAC/RO;
- 1.5. O Senac convocará a seu critério e necessidade, o candidato seguindo a ordem de classificação

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	
Segmento de atuação	Gestão
Cargo	Tutor de Ensino Profissional Nível Superior
Requisitos mínimos obrigatórios da função e habilidades(eliminatórios)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais Letras, Comunicação Social e áreas afins - Experiência profissional de pelo menos 6 (seis) meses em sua área de atuação. - Experiência profissional de pelo menos 6 (seis) meses em sua área de atuação. - Experiência profissional comprovada em docência de pelo menos 6 (seis) meses será um diferencial. - Ter conhecimento em informática (pacote office e facilidade em operar sistemas). <p>*É necessário incluir comprovações de todas as informações de cursos e atividades profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa comunicação e postura postural ✓ Diligência ✓ Pensamento Crítico ✓ Foco no aluno ✓ Organização ✓ Criatividade ✓ Capacidade de lidar com tecnologias ✓ Empatia ✓ Adaptação ✓ Liderança ✓ Trabalho em equipe ✓ Capacidade de inovação e colaboração

Salário/Hora	R\$ 29,54 hora/aula + benefícios
Localidade	Rolim de Moura
Benefícios	Os benefícios oferecidos pelo Senac através do Acordo Coletivo de Trabalho são: - Assistência Médica por adesão e sem coparticipação paga pelo empregado, com desconto em folha conforme faixa salarial; - Vale alimentação no valor de R\$ 1.220,47 (hum mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) que será pago proporcionalmente conforme o tipo de contrato (4, 6 ou 8 horas); - Vale refeição no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) que será pago proporcional a carga horária trabalhada. - Auxílio Educação, creche ou babá; - Seguro de Vida em grupo e assistência funeral; - Vale transporte.
Segmento de atuação	Nutrição
Cargo	Tutor de Ensino Profissional Nível Superior
Requisitos mínimos obrigatórios da função e habilidades(eliminatórios)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior em Nutrição - Experiência profissional de pelo menos 6 (seis) meses em sua área de atuação. - Experiência profissional comprovada em docência de pelo menos 6 (seis) meses. - Experiência em orientação nutricional e preparo de alimentos, planejamento e execução de programas de educação alimentar e nutricional. - Ter conhecimento em informática (pacote office e facilidade em operar sistemas). <p>*É necessário incluir comprovações de todas as informações de cursos e atividades profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa comunicação e postura postural ✓ Diligência ✓ Pensamento Crítico ✓ Foco no aluno ✓ Organização ✓ Criatividade ✓ Capacidade de lidar com tecnologias ✓ Empatia ✓ Adaptação ✓ Liderança ✓ Trabalho em equipe ✓ Capacidade de inovação e colaboração
Salário/Hora	R\$ 29,54 hora/aula + benefícios
Localidade	Cacoal
Benefícios	Os benefícios oferecidos pelo Senac através do Acordo Coletivo de Trabalho são: - Assistência Médica por adesão e sem coparticipação paga pelo empregado, com desconto em folha conforme faixa salarial; - Vale alimentação no valor de R\$ 1.220,47 (hum mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) que será pago proporcionalmente conforme o tipo de contrato (4, 6 ou 8 horas); - Vale refeição no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) que será pago proporcional a carga horária trabalhada. - Auxílio Educação, creche ou babá; - Seguro de Vida em grupo e assistência funeral; - Vale transporte.
Cargo	Técnico Especialista - Pedagógico
Área de atuação	Pedagógico
Requisitos mínimos obrigatórios da função e habilidades(eliminatórios)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia, Administração, ou áreas correlatas a gestão e educação; • Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Educação Profissional, Gestão Educacional, Planejamento Estratégico ou em áreas afins;

	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em atividades relacionadas à educação profissional ou gestão estratégica educacional de no mínimo 06 (seis) meses; • Domínio do pacote office, conhecimento em ferramentas digitais de gestão educacional, plataforma EAD e metodologias de inovação; • É requisito essencial a comprovação de experiência em gestão pedagógica, incluindo atuação em projetos pedagógicos, atualização curricular e metodologias ativas de ensino. • CNH B <p>*É necessário anexar ao currículo as comprovações de todas as informações de cursos e atividades correlacionadas (CTPS, diploma, cursos) entre outros.</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Liderança técnica e habilidade de conduzir treinamentos e reuniões; ✓ Pensamento crítico; ✓ Comunicação clara e assertiva; ✓ Habilidade para mediação entre corpo docente, discente e gestão; ✓ Foco em resultados e melhoria contínua dos processos pedagógicos; ✓ Inovação e domínio de ferramentas tecnológicas aplicadas à educação; ✓ Proatividade; ✓ Empatia; ✓ Foco em inovação; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Empatia; ✓ Conhecimento das legislações educacionais (LDB, DCNs, BNCC e demais normativas aplicáveis à educação profissional e tecnológica.
Horário de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar no horário para o qual foi convocado, podendo ser manhã e tarde ou tarde e noite; - Participar de ações sociais aos finais de semana e feriados, quando convocado; - Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; - Disponibilidade para viagens.
Vagas	Cadastro Reserva
Local de lotação	Cacoal
Salário/Carga Horária	R\$ 3.262,46 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Carga Horária	40 horas semanais de segunda a sexta-feira (sujeito a rodízio, inclusive aos sábados, domingos e feriados)
Benefícios	<p>Os benefícios oferecidos pelo Senac através do Acordo Coletivo de Trabalho são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistência Médica por adesão e sem coparticipação paga pelo empregado, com desconto em folha conforme faixa salarial; • Vale alimentação no valor de R\$ 1.220,47 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) que será pago proporcionalmente conforme o tipo de contrato (4, 6 ou 8 horas); • Vale refeição no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) que será pago proporcional a carga horária trabalhada. • Auxílio Educação, creche ou babá; • Seguro de Vida em grupo e assistência funeral; • Vale transporte;
Cargo	Assistente Administrativo
Área de atuação	Administrativa
Requisitos mínimos obrigatórios da função e habilidades(eliminatórios)	<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou superior em andamento. - Experiência de pelo menos 6 (seis) meses em serviços administrativos em geral e atendimento ao cliente. Será um diferencial ter experiência em serviços administrativos pedagógicos/educacionais. - Ter conhecimento em informática (pacote office e facilidade em operar sistemas).

	<p>*É necessário anexar ao currículo as comprovações de todas as informações de cursos e atividades correlacionadas (CTPS, diploma, cursos) entre outros.</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa comunicação e postura profissional ✓ Diligência ✓ Pensamento Crítico ✓ Foco no aluno ✓ Organização ✓ Criatividade ✓ Capacidade de lidar com tecnologias ✓ Empatia ✓ Adaptação ✓ Liderança ✓ Capacidade de Inovação e Colaboração
Horário de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar no horário para o qual foi convocado, podendo ser manhã e tarde ou tarde e noite; - Participar de ações sociais aos finais de semana e feriados, quando convocado; - Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; - Disponibilidade para viagens.
Vagas	Cadastro Reserva
Local de lotação	Cacoal
Salário/Carga Horária	R\$ 2.094,11 (dois mil e noventa e quatro reais e onze centavos)
Carga Horária	40 horas semanais de segunda a sexta-feira (sujeito a rodízio, inclusive aos sábados, domingos e feriados)
Benefícios	<p>Os benefícios oferecidos pelo Senac através do Acordo Coletivo de Trabalho são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistência Médica por adesão e sem coparticipação paga pelo empregado, com desconto em folha conforme faixa salarial; • Vale alimentação no valor de R\$ 1.220,47 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) que será pago proporcionalmente conforme o tipo de contrato (4, 6 ou 8 horas); • Vale refeição no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) que será pago proporcional a carga horária trabalhada. • Auxílio Educação, creche ou babá; • Seguro de Vida em grupo e assistência funeral; • Vale transporte;
Cargo	Auxiliar Operacional
Área de atuação	Conservação e Limpeza
Requisitos mínimos obrigatórios da função e habilidades(eliminatórios)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima: ensino fundamental completo • Experiência na área de limpeza de ambientes, manipulação de produtos e equipamentos de limpeza de pelo menos 6(seis) meses; <p>*É necessário anexar ao currículo as comprovações de todas as informações de cursos e atividades correlacionadas (CTPS, diploma, cursos) entre outros.</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Boa postura profissional ✓ Organização ✓ Trabalho em equipe ✓ Comprometimento ✓ Dedicção exclusiva ✓ Assiduidade ✓ Condição física para executar os trabalhos em sua área de atuação ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente ✓ Não possuir qualquer tipo de alergia aos produtos com os quais irá trabalhar.

Horário de trabalho	- Trabalhar no horário para o qual foi convocado, podendo ser manhã e tarde ou tarde e noite; - Participar de ações sociais aos finais de semana e feriados, quando convocado; - Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; - Disponibilidade para viagens.
Vagas	Cadastro Reserva
Local de lotação	Rolim de Moura
Salário/Carga Horária	R\$ 1.592,38 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)
Carga Horária	44 horas semanais de segunda a sábado.
Benefícios	Os benefícios oferecidos pelo Senac através do Acordo Coletivo de Trabalho são: <ul style="list-style-type: none"> • Assistência Médica por adesão e sem coparticipação paga pelo empregado, com desconto em folha conforme faixa salarial; • Vale alimentação no valor de R\$ 1.220,47 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) que será pago proporcionalmente conforme o tipo de contrato (4, 6 ou 8 horas); • Vale refeição no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) que será pago proporcional a carga horária trabalhada. • Auxílio Educação, creche ou babá; • Seguro de Vida em grupo e assistência funeral; • Vale transporte;

3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

TUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

- Atuar com o planejamento de aula, mediação e avaliação do ensino aprendizagem;
- Orientar o desenvolvimento das atividades pedagógicas em ambiente de aprendizagem, de forma presencial e/ou remota, e desenvolver o conhecimento de práticas profissionais em entidades de ensino profissionalizantes;
- Esclarecer dúvidas de aprendizagem;
- Pesquisar e estudar produtos, técnicas de produção para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade;
- Avaliar a performance de aprendizagem individual ou em grupos;
- Executar funções correlacionadas visando o bom desempenho do setor e da unidade.

TÉCNICO ESPECIALISTA (PEDAGÓGICO):

- Planejar e monitorar a execução da ação docente, garantindo alinhamento com os planos de curso, metodologia e diretrizes institucionais;
- Elaborar, analisar e revisar planos de curso e documentos pedagógicos conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e demais normativas;
- Acompanhar o desempenho dos docentes e discentes, promovendo a atualização metodológica e tecnológica;
- Gerir insumos educacionais, controlando a logística e a utilização de recursos para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas;
- Contribuir na elaboração das ofertas de cursos, considerando análises de demanda, tendências de mercado e viabilidade técnica;
- Gerar relatórios gerenciais e acadêmicos, apresentando dados e diagnósticos para suporte às decisões estratégicas;
- Inserir e atualizar informações em sistemas informatizados, garantindo a integridade dos dados de cursos, alunos e docentes;
- Acompanhar indicadores de qualidade educacional (evasão, aproveitamento, satisfação e eficiência dos cursos);
- Atendimento ao público interno e externo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Redigir e digitar documentos, relatórios, planilhas, correspondências e outros de baixa e média complexidade;
- Prestar apoio nas atividades administrativas relacionadas com a gestão e secretaria escolar;
- Executar registros e escriturações administrativos de média e baixa complexidade, tais como: contas a receber; contas a pagar; rotinas de pessoal; escrituração escolar; rotinas de contabilidade; controles de entrada e saída de documentos, materiais de consumo, bens e equipamentos; controle de almoxarifado; controle patrimonial;
- Prestar apoio administrativo pedagógico à chefia nas atividades;

- Executar tarefas diversas, tais como: receber, atender ou encaminhar pessoas, atender e efetuar ligações telefônicas, receber e expedir e-mails, receber e despachar malotes e correspondências e digitar trabalhos técnicos;
- Receber, conferir e controlar os materiais solicitados pelo setor ou chefia imediata;
- Receber, protocolar, arquivar, desarquivar, registrar e encaminhar documentos recebidos pelo setor;
- Atender aos clientes internos e externos;
- Zelar pelo ambiente de trabalho, cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem-estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR-SENAC-RO dentro e fora dele;
- Operar com eficácia equipamentos de informática e de comunicação, bem como manipular aplicativos e sistemas de informática;
- Executar outros serviços que pela sua natureza se enquadrem em sua área de competência.

AUXILIAR OPERACIONAL

- Atuar na conservação e limpeza de logradouros públicos ao redor das unidades do Senac, por meio de coleta de lixo, varrições e lavagens;
- Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios (Senac) e limpar recintos e acessórios dos mesmos;
- Orientar transeuntes e visitantes, prestando-lhes informações;
- Preocupar-se e contribuir na segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.
- Realiza a limpeza geral dos ambientes, seguindo regras e cronograma de limpeza pré-estabelecido, organiza ambientes;
- Confere o estado geral do prédio e mobiliário em salas e outros ambientes, informa o superior qualquer dano ou defeito apresentado nos mesmos;
- Executa funções correlacionadas visando o bom desempenho do setor e da unidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ex-empregado do Senac/RO, somente poderá participar do processo seletivo se preencher as seguintes condições(cumulativamente):

- a) não ter sido demitido por justa causa;
- b) não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, após avaliação de período probatório, na mesma função do cargo deste comunicado.

4.2. Poderão se inscrever para participar do presente comunicado de abertura de processo seletivo os empregados do Senac/RO que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos obrigatórios exigidos para a função, conforme descrito no item 2 deste Comunicado. A participação no processo seletivo implica ciência e concordância de que, em caso de aprovação e convocação, a natureza do vínculo contratual será modificada, passando a vigorar sob novo contrato por prazo determinado, conforme as regras estabelecidas neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo poderão ser efetuadas mediante a inserção do Currículo, no período de **08 a 12 de outubro de 2025** no site oficial no portal do Senac: <https://www.ro.senac.br/inscricao-processo-seletivo-0017-2025/>

5.2. Somente deverão se inscrever candidatos (as) que atendam às exigências das vagas contidas neste comunicado.

5.3. O currículo deverá conter as seguintes informações **obrigatórias para a análise curricular**:

- a) **Identificação Pessoal**: nome completo, endereço, telefone residencial e/ou celular, e-mail;
- b) **Escolaridade atual** (com comprovação através de certificado/declaração da escola);
- c) **Cursos** (caso possua favor anexar junto com o currículo em um único arquivo);
- d) **Experiência profissional conforme CTPS** (local, tempo do contrato de trabalho, função e resumo das atividades desenvolvidas), cujos comprovantes deverão ser entregues anexados ao currículo (em um único arquivo);
- e) No cabeçalho indicar para qual cargo deseja concorrer. **É obrigatória a identificação do cargo e município para o qual está se candidatando (neste último caso quando o processo seletivo for para vários municípios)**. Os currículos sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

5.5 - A inscrição do candidato implica no termo de compromisso com as regras estabelecidas neste comunicado, sobre os quais, não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.6 - A veracidade dos dados e as informações disponibilizadas no ato da inscrição serão de total responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei;

5.7 - Os(as) candidatos(as) que, a qualquer tempo, não comprovarem documentalmente as informações fornecidas na inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo.

- 5.7.1 A inscrição só poderá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a);
- 5.7.2 Poderão participar do processo seletivo somente maiores de 18 anos;
- 5.7.3 Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar os agendamentos de todas as datas e os resultados de todas as fases através da divulgação oficial no portal do Senac/RO <https://www.ro.senac.br/trabalheconosco/>;
- 5.7.4 Os(as) candidatos(as) não devem ter vínculo de parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Presidente, membros efetivos e suplentes do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, Sesc e Senac, bem como de dirigentes de Entidades Sindicais ou Cíveis do Comércio, patronais ou dos empregados, sendo extensivo, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores do Senac ou do Sesc, conforme Regimento Interno do SENAC e especialmente do seu Artigo 23 e parágrafo único (Art. 44º e § único do Regulamento do SENAC aprovado pelo Decreto-Lei nº 61.843 de 05.12.67, alterado pelo Decreto nº 5.728, de 16/03/2006);
- 5.7.5 O(a) candidato(a) que mesmo preenchendo as condições previstas neste comunicado, venha participar do presente processo seletivo, será excluído do certame, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o Processo se encontrar.
- 5.7.6 **Não serão recepcionados e considerados os currículos enviados após 23:59 horas do dia 12/10/2025.**

6. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Deverá anexar junto ao currículo e demais documentos, no ato da inscrição, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (que não seja empecilho para o bom desenvolvimento/execução dos trabalhos), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Inciso IV, art. 3 do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018). Posteriormente, no ato da contratação, será exigido o laudo médico original;
- b) O candidato COM DEFICIÊNCIA, que necessitar de condições especiais para realização da etapa de Entrevista (intérprete ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização das fases deste processo, deverá fazer, por escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- c) A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos;
- d) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 5.1;
- e) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Primeira Etapa – Análise Curricular (eliminatória)- Para todos os cargos:

7.1.2. Serão analisados os seguintes itens: escolaridade, títulos (quando for o caso), certificações, experiência profissional.

7.1.3. Segunda Etapa Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) – Para o cargo Técnico Especialista, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional:

- a) informática básica,
- b) Conhecimentos específicos do cargo;
- c) LGPD;
- d) Sistema Comércio – Fecomércio, Senac, Sesc, Instituto Fecomércio e CNC – **Anexo II deste Comunicado.**

7.2.1. A prova terá conteúdo em conformidade com a escolaridade exigida;

7.2.2. Estarão habilitados a participar da terceira fase – entrevista individual, os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.2.3. O candidato que não chegar no horário estipulado, para o início da prova, não terá computado o mesmo tempo de prova previsto neste comunicado.

7.2.4. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, poderá a critério do Senac/RO, ser procedida a redução da pontuação mínima de 50 (cinquenta) para 48 (quarenta e oito), a fim de ampliar a concorrência.

7.2.5. Se houver anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

7.3 Informações sobre a Prova de Conhecimentos.

Tipo de prova	Estrutura da prova	Pontuação	Duração
Para o cargo Técnico Especialista - Objetiva (múltipla escolha)	50 questões objetivas	2 – Conhecimento específico 1 – Demais áreas	3 horas

Para o cargo Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional - Objetiva (múltipla escolha)	20 questões objetivas	2	
---	-----------------------	---	--

7.3.1. Conteúdo Programático:

Para o cargo Técnico Especialista – Pedagógico

- Informática básica;
- LGPD Lei 13.709/2018 – Seção II do Tratamento de Dados Sensíveis/Seção III – Do tratamento de dados Pessoais e de crianças e adolescentes;
- Sistema Comércio (material de estudo no Anexo II)
- Específico do cargo.

Para o cargo Assistente Administrativo

- Sistema Comércio (material de estudo no Anexo II)
- Informática básica;
- LGPD Lei 13.709/2018 – Seção II do Tratamento de Dados Sensíveis/Seção III – Do tratamento de dados Pessoais e de crianças e adolescentes;
- Conhecimento Específico do cargo.

Para o cargo Auxiliar Operacional

- Sistema Comércio (material de estudo no Anexo II)
- Conhecimento Específico do cargo.

7.4. **Terceira Etapa - Entrevista Individual (eliminatória e classificatória) - Para o cargo Técnico Especialista, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional:**

- Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.
- Os candidatos aprovados na etapa II, serão convocados para a Etapa III a entrevista pessoal, que será realizada exclusivamente pela Coordenação de Gestão de Gente, com banca entrevistadora formada por no mínimo 2(dois) ou no máximo 3 (três) técnicos, sendo um deles(quando possível), o Gestor da Unidade ou Setor solicitante, ou alguém indicado por ele(s), ou ainda em casos específicos, um técnico especialista da área, para avaliação e análise da parte específica(nos casos de processos seletivos para a área da saúde, tecnologia da informação etc.).
- A duração da entrevista pessoal será de no máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para entrevista e 5 (cinco) minutos para organização da realização da próxima entrevista.

7.4.1. Competências Pessoais e Atitudes a serem avaliadas:

- Postura/Trabalho em Equipe;
- Conhecimentos/Disponibilidade;
- Conhecimento sobre o Sistema Comércio – Fecomércio, SENAC, SESC, Instituto Fecomércio e CNC – **Anexo II deste Edital.**
- Visão Estratégica;
- Foco/Atitude.

7.4.2. Para cada um dos itens a serem verificados nesta etapa, será atribuída à pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	Pontuação
Supera expectativas	10
Atende plenamente	09
Atende	06
Atende parcialmente	03
Não atende	00

- Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média de 6,0 (seis) pontos ou superior.
- Os candidatos que tiverem médias abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.
- Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que atenderem melhor ao perfil do cargo.

7.4.3. - Havendo necessidade, o Senac/RO poderá alterar as fases durante a realização deste Processo Seletivo, mas para que isso ocorra, as novas regras serão divulgadas no www.ro.senac.br/trabalhe_conosco.

7.4.4. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que **não comparecerem** para realizar a etapa de entrevista para a qual foram convocados. Todas as convocações serão informadas, no endereço eletrônico https://www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/

7.5. Segunda Etapa – Aula Expositiva (eliminatória e classificatória) - Para o cargo Tutor de Ensino Profissional Nível Superior

7.6. A Aula expositiva, com arguição de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema. Possui caráter eliminatório e classificatório.

7.7. Os candidatos que atenderem aos requisitos do item 7.1 na 1ª etapa, serão convocados para a 2ª etapa, aula expositiva, que será realizada por uma banca examinadora formada por no mínimo 3 (três) técnicos do SENAC, escolhidos obrigatoriamente entre a equipe da Coordenação de Gestão de Gente, Gestor da Unidade Educacional ou solicitante da vaga e Especialista da área, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades inerentes a cada cargo;

7.8. O tema, horário, local e data da aula expositiva será divulgado quando da convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa, podendo haver publicação de alteração com o intervalo de 48h de antecedência.

7.9. O tema da Aula Expositiva será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento.

7.10. O Senac disponibilizará ao candidato, no dia da aula expositiva: pincel, apagador, quadro branco e computador conectado à kit multimídia para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.11. É recomendado aos candidatos estarem presentes, no dia da Aula Expositiva, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto conforme a ordem definida.

7.12. **Antes de iniciar a Aula Expositiva, o candidato deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia do respectivo plano de aula.**

7.13. A aula terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (minutos) para a aula e 10 minutos para responder as perguntas formuladas pela banca avaliadora.

7.14. A aula pode ser interativa com as perguntas sendo formuladas durante a apresentação para esclarecimento de dúvidas da banca, sendo então computado o tempo integral de 30 (trinta) minutos.

7.15. A Aula Expositiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação assim distribuídos:

Critérios	Pontuação máxima
Segurança e conhecimento da técnica de trabalho	(0 a 50 pontos)
Metodologia e técnica	(0 a 20 pontos)
Desenvoltura e postura ética dos (as) candidatos (as)	(0 a 10 ponto)
Habilidade de comunicação e expressão oral	(0 a 10 ponto)
Sociabilidade: expressão corporal, amabilidade, cordialidade e atenção	(0 a 10 ponto)

7.16. A avaliação será realizada pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do processo seletivo o candidato que não completar ou ultrapassar os 30 (trinta) minutos.

7.17. Ocorrendo diferença de 20 (vinte) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a banca deverá reunir-se para rever as distorções.

7.18. O resultado da aula expositiva será publicado no sítio eletrônico do processo seletivo https://www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/.

8.1. Havendo necessidade, o Senac/RO poderá alterar as fases durante a realização deste Comunicado de Abertura de Processo Seletivo, mas para que isso ocorra, as novas regras serão divulgadas no www.ro.senac.br/trabalhe_conosco.

8.2. Estarão automaticamente desclassificados deste Comunicado de Abertura de Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar a etapa da aula expositiva para a qual foram convocados. Todas as convocações serão informadas, no endereço eletrônico https://www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/

9. DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS DAS FASES

9.1. Os resultados de cada etapa do presente Comunicado de Abertura de Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço https://www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/;

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais dos meios disponibilizados pelo Senac, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente Comunicado.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O cronograma (ANEXO I) que define o dia da realização das etapas citadas, será disponibilizado através do site www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/;

10.2. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) a busca de todas as informações de interesse que se referem ao presente Processo Seletivo nos meios disponibilizados;

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota da etapa da Aula Expositiva (para o cargo de Tutor de Ensino Profissional) e Entrevista Individual (para o cargo de Técnico Especialista, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional) será a média da pontuação atribuída para o (a) candidato (a) por avaliador;

11.2. Para obtenção da nota classificatória será calculada a média aritmética somando-se as notas dos avaliadores e cujo resultado não poderá ser inferior a 70 (setenta) pontos para o cargo de Tutor de Ensino Profissional na Etapa II e 6,0 (seis) pontos para o Cargo Técnico Especialista, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional na Etapa III, bem como zerar algum dos itens avaliados nesta fase.

11.3. A classificação dos aprovados neste comunicado de abertura de processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente de nota, ou seja, o (a) candidato (a) primeiro (a) colocado (a), será aquele que obtiver a maior nota ao final da etapa II e III.

11.4. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação menor que 70 (setenta) pontos para o cargo de Tutor de Ensino Profissional e 6,0 (seis) pontos para o cargo Técnico Especialista, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional na média final, será eliminado (a) do processo;

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate será realizado através dos seguintes critérios:

12.1.1. Melhor resultado na aula expositiva ou Entrevista Individual;

12.1.2. Maior tempo de experiência profissional comprovada, na área solicitada.

12.1.3. Maior idade.

12.1.4. Mais conhecimento sobre o Sistema Comércio - Fecomercio, Sesc, Senac, Instituto Fecomércio e CNC. Será disponibilizado material para estudo (constante no Anexo II, quando houver entrevista, prova escrita nas etapas de avaliação ou empate);

12.1.5. Permanecendo o empate, será feito sorteio na presença dos (as) candidatos (as) empatados (as).

12.2. As questões omissas serão dirimidas pela Coordenação de Gestão de Gente e Direção Regional.

13. DOS RECURSOS

13.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado oficial da etapa II (aula expositiva) ou etapa III (entrevista individual), disporá de **24 (vinte e quatro) horas**, ininterruptas, iniciando-se imediatamente após a divulgação do resultado por ordem alfabética, em requerimento próprio, que deverá ser endereçado à Coordenação de Gestão de Gente, no e-mail recursoprocesso@ro.senac.br

13.2. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no subitem 13.1;

13.3. O recurso será individual com a indicação expressa do motivo pelo qual o candidato se sentiu prejudicado;

13.4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação comprovada serão preliminarmente indeferidos.

13.5. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado, oficial e definitivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

14.2. Não serão dadas informações por telefone, que digam respeito sobre datas, locais e horários da realização das etapas. O (a) candidato (a) deverá observar os comunicados a serem divulgados do presente Comunicado através do endereço www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/;

14.3. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a entrevista, circunstância que será mencionada em **Termo de Retificação** a ser publicado no www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/

14.4. Caberá ao Senac a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o publicado no www.ro.senac.br/trabalhe_conosco/

14.5. A Coordenação de Gestão de Gente, poderá anular a inscrição, entrevista ou admissão do (a) candidato (a), a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas etapas que há submeter.

14.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Senac-RO.

14.7. O (a) candidato aprovado (a) deverá comunicar junto ao Senac-RO eventual mudança de seu endereço, número de telefone e e-mail;

14.8. O (a) candidato (a) aprovado (a) ao final do processo poderá ser contratado (a) oportunamente para a(s) vaga(s) estabelecida(s) de acordo com a(s) demanda(s) e necessidade(s) da instituição, todavia, o presente Processo Seletivo não obriga o (a) candidato (a) a contratar com o Senac-/RO, podendo a qualquer tempo optar por outro local/contrato de trabalho.

14.8.1. A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Senac/RO.

14.9. Será desclassificado (a) do Processo Seletivo o (a) candidatos (a) aprovados (a) que não apresentar, no prazo estipulado pelo Senac, a documentação exigida para fins admissionais.

14.10. O (a) candidatos (a) convocado (a) terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade para a qual for convocado;

14.11. O (a) candidato (a) que não tiver disponibilidade para assumir a vaga quando da convocação, deverá assinar o Termo de Desistência na Unidade do SENAC para o qual foi convocado, ou apresentar carta de desistência da vaga;

14.12. Caso não haja a apresentação do (a) candidato (a) no prazo estipulado no subitem 14.10, o mesmo será considerado desistente após este prazo.

14.13. O (a) candidato (a) que mesmo preenchendo as condições previstas neste Comunicado venha participar do presente Processo Seletivo, será excluído do certame, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o Processo se encontrar.

14.14. O candidato convocado assumirá a vaga disponível na unidade descrita no edital, podendo a critério do Senac/RO e se houver existência de vaga, ser lotado no âmbito do município para a qual foi admitido, como para outros em qualquer unidade do Senac no estado de Rondônia.

14.15. Com fulcro no art. 13 da Resolução Senac 1.263, poderá haver aproveitamento de candidatos selecionados em processo seletivo anterior, desde que previsto no instrumento convocatório ou anúncio, o prazo para exercício do respectivo aproveitamento, e desde que observada a ordem de classificação.

14.15.1. Conforme § 2º. do Art. 7º da Resolução Senac 1.263 que regulamenta a contratação de empregados, considerando-se o princípio da economicidade, em processos seletivos cuja previsão de candidaturas seja superior à de vagas, a etapa de atração poderá definir limitação ao número de participantes, desde que não seja inferior a 10(dez) candidatos por vaga.

14.16. O(a) candidato(a) que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no SENAC/RO, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (Decreto nº 61.843 de 05/12/1967 - Art. 41 § 2º - Cap. X – Do Pessoal).

14.17. Na hipótese prevista no subitem 14.16, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida admissão no SENAC/RO e a do seu cargo, emprego ou função pública.

14.18. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro do candidato serão utilizadas, exclusivamente, para fins de processo de recrutamento e seleção, bem como, na divulgação dos resultados das etapas. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.

14.19. O Senac poderá revogar ou anular o presente Comunicado de processo seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos discriminados sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos (as) participantes.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO

Coordenação de Gestão de Gente do SENAC Rondônia.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia